



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância Tipo A, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viséu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justificamos a devida solicitação de aquisição pela crescente expansão de demanda de serviços de saúde por meio de ações descentralizadas de atendimento, de modo particular, na zona rural e urbana do Município de Viséu/PA, onde as comunidades estão situadas em local de difícil acesso e com a necessidade de veículos adequados de locomoção de pacientes em função das estradas e ramais possuírem peculiaridades características da região interiorana.

2.2. O município de Viséu/PA pertence à Mesorregião do Nordeste Paraense e segundo IBGE 2022 apresenta uma população geral de 58.692 habitantes, distribuído em 67,56% na Zona Rural e 32,44% na Zona Urbana. Dista da capital do Estado 320 KM², uma área territorial de 4.972,936 km² e Densidade Demográfica 12,5 Km², distribuídos em 3 (três) Distritos Sanitários, conta com uma rede de saúde composta por 25 (vinte e cinco) Unidades Básicas de Saúde de Estratégias Saúde da Família – ESF, e 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H Tipo I que atende toda a população da Zona Urbana e Zona Rural do Município, nos atendimentos do Primeiro Nível de Atenção (Básica), isto é, na Atenção Primária e Segundo Nível de Atenção (Intermediária), isto é, Média Complexidade.

2.3. Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município através da Secretaria Municipal de Saúde, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência.

2.4. Considerando que a aquisição como forma de garantia da integralidade dos atendimentos em Saúde, como também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



2.5. A aquisição das ambulâncias irá proporcionar melhores condições as equipes médicas que estão na “linha de frente” e consequentemente, que os mesmos possam desenvolver seus trabalhos de maneira que comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para receber tratamento adequado com a solução dos problemas.

2.6. Considerando que o transporte é destinado ao deslocamento não programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência.

2.7. O SUS é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços.

2.8. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando a urgência da contratação, optou-se por iniciar o procedimento antecipadamente. Diante disso, essa contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Termo de Referência adotará a mesma solução apresentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme detalhado no tópico 9. Além disso, a solução será citada no apêndice deste Termo de Referência, garantindo alinhamento entre os documentos e transparência no processo.

3.2. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, a aquisição sendo a melhor solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.

3.3. A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades eventuais da Secretaria, A empresa contratada será responsável pelos itens de ótima qualidade de acordo com o necessário. Esta por sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiente para com as demandas requisitadas pela Secretaria.

3.4. Conforme levantado no tópico 7 do ETP, os itens que compõem esta demanda são classificados como bem comum e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.5. Com base no DFD anexado, foi realizado a descrição do item e quantidade necessária da contratação para atender a Secretaria de Saúde do Município de Viseu/PA.

TABELA 1 – DESCRIÇÃO DO ITEM E QUANTIDADE NECESSÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Veículo Utilitário Cabine Simples Tração Dianteira. (Ambulância De Simples Remoção); Zero Quilômetro (Modelo E Fabricação Do Ano); Combustível: Gasolina; Direção Hidráulica; Ar Condicionado; Potência Mínima ABNT De 88 Cv; Protetor De Carter; Equipada Com Ambulância Simples Remoção, Baú Na Cor Branca, Vidros Vigia Na Porta Traseira, Temperado Com Adesivo Branco; Janelas Com Vidros Opacos Na Lateral Direita; Revestimento Interno Na Cor Branca; 01 (Uma) Maca Com Pés Retrate Em Alumínio Sobre Rodízios Giratórios, Cabeceiras Móveis Com Três Regulagens De Altura, Colchonete De Espuma De Poliuretano Com Revestimento Em Courvim Automotivo, Dois Cintos De Imobilização Do Paciente E Sistema De Fixação Ao Assoalho Tipo Trava Engate Rápido; Banco Tipo Baú, Para Três Ocupantes Com Cintos De Segurança Abdominais, Almofada De Encosto E Assento, Instalada Na Lateral Esquerda Do Ambulatório; Suporte Para Cilindro De Oxigênio; Cilindro De Oxigênio De 03 Litros Com Manômetro; Régua Tripla De Oxigênio, Composta De Frasco De Aspiração, Frasco De Umidificação E Fluxograma; Suporte Para Soro E Sangue; Pega Mão Fixado No Teto Em Perfil Tubular De Alumínio 01 Sinalizador Visual Tipo Barra, Com Módulos Vermelhos E Elemento Refletivo Rotativo, Composto De Sirene De Um Tom; 01 Luminária Redonda Com Lâmpadas Halogenas Instalada No Teto Com Interruptor Na Traseira Do Ambulatório; Cabos Elétricos Superdimensionados, “Antichamas”, Norma ABNT; Adesivos Em Vinil Vermelho “Ambulância” Invertido Na Dianteira, Calefação De Todas As Arestas Do Piso E Revestimento Com Sealer De Poliuretano; Ar Condicionado Na Cabine E Ambulatório; Licenciamento E Emplacamento E Demais Itens Exigidos Por Lei.	UNID	03

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Prefeitura Municipal de Viseu/PA, busca a aquisição de três Veículos Ambulância Tipo A, que atenda a uma série de critérios fundamentais:

4.2. Ambulância de simples remoção, zero quilômetro, modelo e fabricação do ano, cabine simples, tração dianteira, gasolina, com direção hidráulica, ar-condicionado na cabine e no ambulatório, potência mínima de 88 cv e protetor de cárter. Baú branco com vidros traseiros temperados e laterais opacos. Equipada com maca retrátil, banco baú para três ocupantes, cilindro de oxigênio 3L com régua tripla, suporte para soro, pega-mão, sinalizador com sirene, luminária, cabos antichamas e adesivo “Ambulância” invertido. Acabamento interno em sealer, equipado com todos os componentes obrigatórios pela legislação nacional vigente.

4.3. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



4.3.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.3.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.3.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.4. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

4.5. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza permanente.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu/PA para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.9. Realizar manutenções regulares do objeto.

6.1.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.10.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



6.1.10.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.10.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.11.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.11.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.11.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.11.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.12 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A compra desse item dar-se-á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção mais vantajosa de preço para a administração pública, conforme estabelecido na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, a compra NÃO será efetuada através do Sistema de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

9.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura no Exercício de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. FORMA DE FORNECIMENTO:

11.1. O veículo deverá ser entregue em locais conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis durante o expediente, coincidindo com o horário comercial, das 8:00h às 18:00h.

11.3. A entrega do veículo terá prazo de 30 (trinta) dias corridos após pagamento.

11.4. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

11.5. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

11.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, 27 de maio de 2025


KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025